Mensagem nº 34/04

Proj. de Lei Complementar n.º 12/04
Documento n.º 749/04

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a redação da alínea "d" do inciso II do parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar nº 147, de 02.01.97, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Vicente e dá outras providências.
Proc. nº 14/97

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação a alínea "d" do inciso II do parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar nº 147, de 02 de janeiro de 1997:

"Art. 9º - .....

II - .....

d) Departamento de Cadastro e Pagamento integrado pelo Serviço de Folha de Pagamento e pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *